



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.456, DE 14 DE ABRIL DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº012/2009, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE EQUOTERAPIA DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Equoterapia de Lavras, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de abril de 2.009.



JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

